



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 255/99, DE 27 DE MAIO DE 1.999.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA
DOTAÇÕES E APONTA RECURSOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para dotações orçamentárias de 1.999, até o montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 01 01 001 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

0101 01 01 001 2001 311102 - Pessoal Civil:.....R\$ 8.000,00

08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

081 10 60 328 1024 - Construção e Ampliação de Praça e Igreja

0801 10 60 328 1024 411000 - Obras e Instalações:.....R\$ 10.000,00

0801 16 91 575 1025 - Construção de Pavimentação Urbana.

0801 16 91 575 1025 411000 - Obras e Instalações:.....R\$ 30.000,00

09 DEPART.MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO

0901 04 14 080 2031 - Produção de Leite

0901 04 14 080 2031 312000 - Material de Consumo:.....R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

1001 15 82 492 2045 - Previdência Social

1001 15 82 492 2045 311301 - Obrigações Patronais:.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas
no artigo anterior a redução das Seguintes Unidades Orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 01 01 001 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

0101 01 01 001 2001 311101 - Pessoal Civil - Subs. Vereadores:...R\$ 8.000,00

06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

0601 13 75 428 1015 - Aquisição de Unidade Móvel

0601 13 75 428 1015 412000 - Equipamento e Mat. Permanente:.....R\$ 10.000,00

07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

0701 16 88 534 1018 - Renovação da Frota

0701 16 88 534 1018 412000 - Equipamento e Mat. Permanente:.....R\$ 30.000,00

08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

0801 10 57 316 1021 - Construção de Casas

0801 10 57 316 1021 411000 - Obras e Instalações:.....R\$ 5.000,00

09 DEPARTAMENTO MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO

0901 04 14 075 2028 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

0901 04 14 075 2028 331400 - Contribuição a Fundos:.....R\$ 5.000,00

0901 04 14 076 1027 - Patrulha Agrícola.

0901 04 14 076 1027 412000 - Equipamento e Mat. Permanente:.....R\$ 10.000,00

0901 04 14 080 2031 - Produção de Leite

0901 04 14 080 2031 313200 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO

VELHO, aos 27 de maio de 1.999.

ELIO TROMBETTA - PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.